

não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, por conveniência dos Departamentos Didáticos.

9.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Por conveniência da Administração da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e, após, divulgada no sítio eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três fases de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

10.2. As convocações para assinatura de contrato serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados no sistema de inscrição.

10.2.1. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do contrato.

10.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A PROGESP não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do processo seletivo simplificado.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no dia 10 de abril de 2018.

11.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, que julgará e responderá à impugnação no prazo de até 05 dias úteis.

11.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 11.1, 11.2 e 11.3.

11.5. O pedido de impugnação será entregue na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC, Prédio do Centro de Treinamento do Servidor - CTS, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, endereçado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Edital nº 88/2017, nos horários de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, ou ainda via e-mail cesc@ufrr.br.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

12.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

12.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

12.4. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo simplificado, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

12.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Estágio nº 04/2018. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63 e a SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UFRR-SESDUF-RR, CNPJ: 34.812.693/0001-39. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UFRR, a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza. Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2023. Data de Assinatura: 12/03/2018. Assinam: Jefferson Fernandes do Nascimento (Reitor da UFRR), Lucianne Braga Oliveira Vilarinho (Pró-Reitora de Ensino e Graduação-UFRR) e Vânia Graciele Lezan Kowalczyk (Presidente SESDUF-RR).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2018 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 006/2018, publicado no D.O.U. em 16/02/2018, e no Correio de Sergipe em 17/02/2018, conforme informações que seguem:

Departamento de Letras / Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho	
Processo	23113.003975/2018-55
Matérias de Ensino	Língua Inglesa
Disciplinas	Inglês Instrumental I
Resultado Final	1º LUGAR: IZABEL SILVA SOUZA DAMBROSIO - 75,24 2º LUGAR: AMISA DAYANE LIMA DE GOIS - 68,48 3º LUGAR: RAFAELA VIEIRA SANTOS SILVA - 55,68 4º LUGAR: SARAH SANTOS PEREIRA - 52,76

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

EDITAL Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2018

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 006/2018, publicado no D.O.U. em 16/02/2018, e no Correio de Sergipe em 17/02/2018, conforme informações que seguem:

Departamento de Letras Libras / Cidade Universitária Prof. José Aloisio de Campos	
Processo	23113.005759/2018-44
Matérias de Ensino	LIBRAS
Resultado Final	1º LUGAR: JOSÉ AFFONSO TAVARES SILVA - 58,8

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1968/2018 - UASG 154419

Nº Processo: 23101001968201858. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa prevista em lei. Declaração de Dispensa em 06/04/2018. JAASIEL NASCIMENTO LIMA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 06/04/2018. LUIS EDUARDO BOVOLATO. Reitor. Valor Global: R\$ 88.680,20. CNPJ CONTRATADA : 06.343.763/0001-11 FUNDACAODE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS.

(SIDE - 09/04/2018) 154419-26251-2018NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço para Registro de Diploma que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência
VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Angela Maria Silva-Diretora Presidente da FACIT.